



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 72.332.778/0001-09, com sede na Avenida Alcides Antonio D'Agostini, Sala 01, Industrial, telefone (49) 3664-0187, e-mail: [administrativo@grupotucano.com.br](mailto:administrativo@grupotucano.com.br) neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Srª **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, inscrita no CPF-MF sob o nº 589.785.959-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 009/2018 modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, homologado em 11 de janeiro de 2019 e que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados por este município e o valor continua favorável.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV** a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 001/2019 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE XAVANTINA**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 16 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**  
**T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
**LTDA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA PAULA PINSSETTA**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH  
CPF: 069.978.529-47